



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

LEILÃO Nº 001/2022 TIPO: MAIOR LANCE

O Município de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **LEVI LORENZO MELO, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia 15 de março de 2022, na Avenida Ely Correa, 675, Bairro Parque dos Anjos, no Auditório localizado no 6º andar e, simultaneamente, no site <http://www.pietosoleiloes.com.br>, precederá à licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE SIMULTÂNEO**, tipo **MAIOR LANCE E OFERTA**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações posteriores, e estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação.

1 – DO OBJETO

É objeto da presente licitação a alienação de diversos bens móveis, incluindo veículos automotores e sucatas em geral do Município de Gravataí, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados.

2 – DOS LOTES E AVALIAÇÕES

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR MÍNIMO (R\$)
01	Caminhão VW/13.180 Fabricação/Model: 2002/2002, Placa IKQ9879, RENAVAL 782566855	R\$ 25.000,00
02	RETROSCAVADEIRA CASE 580L ANO 2001 (SEM PLACA), IDENTIFICAÇÃO: JHF0038494	R\$ 15.000,00
03	MOTOR DE CAMINHÃO nº 3711404A1	R\$ 100,00
04	SUCATA de um Caminhão, Marca/Modelo: IVECO/3510V1 RONTAN AMB, Ano/Modelo: 2003/2004. <u>BAIXADO DETRAN</u>	R\$ 100,00
05	SUCATA de um Caminhão, Marca/Modelo: IVECO/3510V1 RONTAN AMB, Ano/Modelo: 2003/2003, <u>BAIXADO DETRAN</u>	R\$ 100,00
06	Sucatas de iluminação pública como reatores e luminárias de alumínio, postes de metal.	R\$ 500,00
07	MAQUINARIO ANTIGA USINA DE ASFALTO compreendendo 4 Silos Distribuidor de Agregado, 1 Correia Dosadora, 1 Queimador, 1 Drum Mixer, 1 Silo Distribuidor de Massa, 1 Bomba de CAP, 1 Bomba de Xisto, 1 Painel de Controle Usina de Asfalto, 1 Painel de controle Filtro de Manga, 1 Balança, 1 Nobreak, 1 Betoneira, 1 Esteira Eletrônica, 1 Elevador de Arraste, 1 Exaustor/Ventilador Industrial, 2 Tanque de CAP, 1 Tanque de Xisto, 1 Tanque de Diesel e 1 Espargidor de Derivados de petróleo	R\$ 125.000,00
08	Sucatas em geral compreendendo mesas e classes escolares, conjunto escolares, fogões, sucatas de instrumentos musicais, videocassetes, aparelhos de DVD, armários em geral, bebedouros, aparelho de fax, ventiladores, liquidificadores, máquina de escrever, estabilizadores, monitores, refrigeradores, fornos, televisores, sofás, longarinas, suporte CPU MDF, mesas de escritório, mesas de ping pong, extintores de incêndio, rádios, quadros escolares, pias, prateleiras em MDF, prateleiras em metal, impressoras, multifuncionais, fogão industrial, gaveteiros, scanners,	R\$ 1.000,00





	lavadora de roupas, máquinas fotográficas, modens adsl, chaleira elétrica, roteadores, switch, mimeógrafo, processador de alimentos, sucatas de televisores, aparelhos de telefones sem fio, aparelho de ultrassom, balanças, biombos, bancos giratórios, cadeira de rodas, cadeiras fixas e giratórias, detector fetal, escada em alumínio, cortina de ar, escada clínica, amalgamador, mocho, estetoscópio, foco de luz fria, maca, quadro mural, lixeira, armários vestiários, laringoscópio, mesas ginecológicas, persianas, armário balcão, armário de vidro, armário MDF, armário de metal, suporte apoio de braço, suporte para soro, torneira elétrica, trocador de fraldas, arquivo de pasta suspensa, balcões, berços, estantes de metal e de madeira, aparelhos e peças de ar condicionado, aparelhos de telefone, gabinetes de computadores, micro-ondas.	
09	Impressoras (17), estabilizadores (14), nobreak (26), computadores (40), monitores (35), data switch chaveador de impressora (01), leitor biométrico digital (01), leitor para código de barras (01), roteadores (04), servidor (01), aparelhos de telefone (07), aparelhos de telefone celular (06), headset (02), aparelho de fax (01), central telefônica (01), módulo fixo de acesso celular (02), central de alarme (01), máquina de escrever (01), calculadoras (04), grampeadores (03), fichários (03), livros diversos (07), luminárias (09), cadeiras (42), longarinas (02), mesas (03), arquivos de aço (08), estante de aço (01), balcão (01), esfigmomanômetro com estetoscópio (02), ventiladores (02), condicionadores de ar (05), suportes para aparelhos de ar condicionado (02), aquecedor (01), torneira elétrica (01), fogões (02), exaustor para fogão (01), liquidificadores (02), micro-ondas (01), aspirador de pó (01), aquecedor com controle remoto (01), apoio ergonômico para pés (04), cadeira giratória tipo caixa (01), maca estofada com encosto móvel (01), escada dois degraus (01), negatoscópio de um corpo (01), botijões de gás P13 (02), cavaletes em madeira, para quadro mural (02), porta banner (01), perfurador ovoíde para cartões em PVC (01). Lote IPG	RS 637,39
10	Corsa Classic Life, Cor Branca, Placa IOE0137, Ano 2007, Chassi 8AGSA19908R143712, Renavam 937138762 Lote SEMA	RS 5.900,00
11	Fiat Strada Adveture CD, Placa IUV8542, Veiculo caminhonete, lotação 04 lugares, tonelagem: PBT 1.850 Kg, CMT 2.250 Kg, cabine dupla. Cor Vermelha, Alcool/gasolina, 132 CV, Ano 2013, Chassi: 9BD27844PD7734763, RENAVAL 00585742596 Lote SEMA	RS 18.500,00

2.1 A descrição física dos bens à venda não é completa, nem técnica, prevalecendo o estado real em que se encontram no ato do leilão, assim como as fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folders/panfletos, ou em qualquer meio de publicidade, são apenas e meramente ilustrativos e em nenhuma hipótese tem efeito vinculante. Também em nenhuma hipótese será considerado e/ou aceito reclamação do arrematante, presencial ou on-line, que arrematar qualquer lote com base em fotos que tem caráter meramente ilustrativas.

3 – DA VISITAÇÃO DOS BENS

3.1 Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública nos dias 10, 11 e 14/03/2022 das 08h às 12h e das 14hs às 18hs e dia 15/03/2022 das 8h às 12h, no endereço indicado para cada lote.





3.1.1 Os bens (Lote 1, 2, 3, 4, 5, 10 e 11) acima especificados estão expostos para visitação pública no Centro Administrativo Leste - Av. Ely Corrêa, 675 - Parque dos Anjos – Gravataí/RS (Pátio).

3.1.2 Os bens (Lote 06) acima especificados estão expostos para visitação pública na Rua Monteiro Lobato, 420, Bairro Barnabé - Gravataí/RS.

3.1.3 Os bens (Lote 07) acima especificados estão expostos para visitação pública na Usina de Asfalto, localizada ERS 118 - Km 14, 9405 - Telefone (51) 3600 7814.

3.1.4 Os bens (Lote 08) acima especificados estão expostos para visitação pública em dois endereços, sendo uma parte localizada no Centro Administrativo Leste - Av. Ely Corrêa, 675 - Parque dos Anjos – Gravataí/RS (Pátio) e a outra parte no endereço Rua Monteiro Lobato, 420, Bairro Barnabé - Gravataí/RS.

3.1.5 Os bens (Lote 09) acima especificados estão expostos para visitação pública no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí - Rua Adolfo Inácio de Barcelos, 783 - Centro, Gravataí/RS.

3.2 Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências o comprador deverá verificar antes de efetuar o lance, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

3.3 Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que, caso esse número não esteja legível e, por ventura, não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

3.4 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram. As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no portal Pietoso Leilões (<http://www.pietosoleiloes.com.br>), sem prejuízo da exposição presencial, sendo certo que as fotos expostas no site são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

4.1.1 Pessoa Física:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF.
- c) Comprovante de Residência e/ou Declaração de Endereço.

4.1.2 Pessoa jurídica de direito privado:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;
- c) Contrato Social.

4.1.3 Pessoa jurídica de direito público:

- a) Cartão do CNPJ;





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

4.2 É vedada a participação no leilão de servidores da Prefeitura Municipal de Gravataí, direta ou indiretamente, na aquisição dos veículos e bens objeto do presente Edital.

4.3 Os interessados em participar do leilão pela internet:

4.3.1 A participação no leilão através de lances online, ocorrerá dentro do portal <http://www.pietosoleiloes.com.br>, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 48 horas antes do leilão), e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. O CPF/CNPJ deve estar em situação regular junto à Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. **A liberação do cadastro para a participação no leilão**, somente será efetivada após a conferência dos dados preenchidos e documentos comprobatórios anexados. A documentação exigida é a mesma de que trata o item 4. A Pietoso Leilões efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a Pietoso Leilões e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

4.3.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura de Gravataí ou ao leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.3 O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos, que os usuários do sistema online, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão, tendo em vista, que os serviços de Internet são fornecidos por terceiros.

4.4 Para o Lote 04 e 05, somente poderão participar do leilão apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV – registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos no edital de licitação.

4.5 Toda a regularização de documentos, ônus de transferência, taxa, IPVA, e traslado dos bens, corre por conta do arrematante, bem como quaisquer outras despesas que por ventura estiver sobre o bem/objeto. Devendo o arrematante entrar no site do DETRAN/RS e verificar quaisquer pendências financeiras.

5 – DA OFERTA DE LANCES

O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

5.1 - O lance deverá ser de propósito firme e em viva voz, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens avaliados em moeda corrente nacional (reais).

5.2 LANCES ONLINE:

5.2.1 Os lances para a arrematação via online somente poderão ser ofertados para os USUÁRIOS cujo cadastro tenha sido realizado / homologado no prazo de que trata o item 4.3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2022 11:07 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/tp6218e28934fe2>.





5.2.2 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.2.3 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.2.4 O envio de lances se dará única e exclusivamente através do site <http://www.pietosoleiloes.com.br>, pelos USUÁRIOS cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu Login e Senha, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

5.2.5 LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.2.6 O Leiloeiro poderá encerrar a disputa, em cada lote, a qualquer momento, quando: passados 15 segundos após a segunda batida do martelo virtual, para o último lance ofertado, não houver sido inserido nenhum outro lance superior para o lote em disputa no sistema online e também não houver nenhum lance superior presencialmente. Os licitantes que estiverem disputando lotes, tendo em vista o delay (atraso) inerente as transmissões ao vivo em plataformas de streaming (transmissão), devem direcionar toda a sua atenção para a página do leilão.

5.2.7 O comitente e o portal Pietoso Leilões, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como: queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não serão cabíveis quaisquer reclamações a respeito.

5.2.8 O início do recebimento de lance online se dará a partir de **01/03/2022 às 8 horas** e término durante o Leilão presencial simultaneamente com o Leilão Online, lote a lote, conforme aceitação do Leiloeiro.

5.2.9 Aberta a etapa competitiva e presencial, os ofertantes que darão lances via Internet deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, bem como terão o prazo de 15 segundos para cobrir o lance ofertado pelos presentes.

5.3 LANCES PRESENCIAIS

5.3.1 Os lances verbais/presenciais serão tempestivamente inseridos na Internet para conhecimento de todos os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na web.

5.3.2 Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, no caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o leiloeiro acolher por primeiro, sendo anulado o lance duplicado tanto pelo Leilão online ou presencial.

6 – DA ARREMATACÃO

O vencedor do leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leiloado.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

6.1 - Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos lotes deverá ser conforme dados abaixo:

7.1.1 Os arrematantes dos LOTES 01 ao 08, 10 e 11 deverão efetuar o pagamento num PRAZO MÁXIMO de 48 horas através de depósito/transferência/TED na **CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, BANCO BANRISUL, AGÊNCIA 0670, CONTA CORRENTE 041253140-1, CNPJ 87.890.992/0001-58**, valor este referente ao valor arrematado do bem. O valor correspondente à comissão referente à arrematação, que será de cinco (5%) por cento, será efetuado direto ao Leiloeiro.

7.1.2 O arrematante do LOTE 09 deverá efetuar o pagamento num PRAZO MÁXIMO de 48 horas através de DEPÓSITO IDENTIFICADO com o CPF/CNPJ do arrematante na **CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GRAVATAÍ, BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 0883-4, CONTA CORRENTE 35457-0, CNPJ 01.455.352/0001-02**, valor este referente ao valor arrematado do bem. O valor correspondente à comissão referente à arrematação, que será de cinco (5%) por cento, será efetuado direto ao Leiloeiro.

7.2 Por ocasião do recolhimento do valor, o arrematante deste leilão receberá do leiloeiro uma via da Fatura de Leilão devidamente preenchida, com os dados do bem alienado, a menção desta licitação, o respectivo lote e o valor que deverá ser efetuado pelo arrematante junto ao Senhor Leiloeiro.

7.3 Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito do bem, sendo o referido bem levado a novo Leilão. Da mesma forma, poderá ser suspenso de participar de novos Leilões realizados por este Município, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, inciso I a IV, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

7.3.1 A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% (dez por cento) sobre o valor de arrematação do lote;

7.3.2 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gravataí/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Gravataí/RS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Prefeitura Municipal de Gravataí/RS, que será concedida sempre que a licitante efetuar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

7.3.4 As sanções previstas nos subitens 7.3.1 e 7.3.2 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

7.4 O arrematante retirará o bem a ele adjudicado, somente após a integralização do pagamento em moeda corrente nacional ou os cheques devidamente compensados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2022 11:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/pe218e28934fe2>.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

8 – DA ENTREGA

8.1 O prazo para retirada dos bens arrematados será de 10 (dez) dias após o pagamento do valor arrematado. Caso o arrematante não retirar o bem no prazo estabelecido, perderá o direito ao bem, e aos valores pagos.

8.2 A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

8.3 O bem arrematado somente será entregue mediante a comprovação do pagamento total do lote e da comissão do leiloeiro, sendo o pagamento por cheque condicionado à compensação do título.

8.4 O arrematante retirará todo bem arrematado

8.5 No caso dos bens em estado de sucata, o arrematante retirará os bens conforme ordem de escolha da Prefeitura, devendo primeiro levar as sucatas de menor valor agregado e após isso estará autorizado a levar as sucatas que possuem maior valor agregado, evitando assim que partes do lote consideradas indesejáveis para o arrematante permaneçam na Prefeitura. Um funcionário da Prefeitura estará presente para acompanhar a retirada das sucatas.

9 – DA ATA:

9.1 Após o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão e Licitações, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do leilão será feita pelo Prefeito de Gravataí, com base na Lei nº 8.666/93 - artigo 43, § 4º e inciso VI.

11 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, as sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.

12 – IMPUGNAÇÕES:

Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas e protocoladas ao Prefeito Municipal de Gravataí, até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei nº 8.666/93.





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A descrição dos lotes está sujeita a correções constatadas e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções eventualmente verificadas.

13.2 O Prefeito de Gravataí poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital, bem como acrescentar lotes até a hora do leilão.

13.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no Município Gravataí/RS.

13.4 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Licitações, Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações e/ou Comissão de Leilão ou pelo Leiloeiro Oficial contratado.

13.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 24 de fevereiro de 2022.

LEVI MELO,
Vice-Prefeito, no exercício do cargo
de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

